

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS – CPCA

EDITAL CPCA/UPE Nº 08/2025
MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA - 2025.2

A Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos - CPCA da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público o processo de seleção à Mobilidade Acadêmica Externa para o segundo semestre (2025.2) do ano letivo de 2025, nas Modalidades de Transferência Externa e ingresso de Portadores de Diploma, de acordo com a Resolução CEPE Nº 005/2019, que estabelece as diretrizes da MOBILIDADE ACADÊMICA DISCENTE para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação presencial da UPE, em conformidade às orientações e procedimentos constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção, objeto neste Edital, terá validade para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2025, em cursos de graduação presencial da Universidade de Pernambuco, dentro do limite de vagas informadas no Anexo II (Quadro 01), para cada *Campus*, Curso e Turno.

1.1.1 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico **<http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>**, no botão de acesso destinado à **Mobilidade Acadêmica Externa**.

1.2 Serão considerados desclassificados os candidatos que fizerem inscrição para curso, *campus* e turno não existentes no **Quadro 01** deste Edital.

1.3 As vagas do presente Edital são vagas ociosas remanescentes do Processo de Mobilidade Interna para 2025.2.

1.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas deste Edital (Transferência Externa), precisarão apresentar boletim comprobatório de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

1.4.1 Especificamente para candidatos Portadores de Diplomas (Prioridade 2, detalhada no subitem 2.1), conforme artigo 4º da Resolução CEPE Nº 005/2019, de forma a complementar as informações descritas no subitem 1.4 acima, serão aceitos boletins comprobatórios do ENEM, independentemente do ano de realização, desde que atendam os critérios do processo de inscrição (item 4) e do processo de seleção e classificação (item 5).

1.4.2 Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição do ENEM, dentre as acima citadas, será considerada, apenas, a edição para a qual o(a) candidato(a) apresentou o boletim comprobatório, sendo válida apenas a última inscrição realizada e registrada no formulário.

1.5 A participação neste processo seletivo será exclusiva para estudantes regularmente matriculados e com perfil ativo em qualquer curso de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas (presencial ou à distância), em situação regular em qualquer unidade federativa do Brasil (reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação) ou que já tenham sido diplomados em cursos reconhecidos pelo MEC (ou Conselhos Estaduais de Educação) em qualquer unidade federativa do Brasil.

1.5.1 Os estudantes regularmente matriculados na **UPE não poderão participar** do processo seletivo descrito no presente Edital, tendo em vista a Resolução CEPE Nº 005/2019 que oportuniza o acesso à Mobilidade Acadêmica Interna e que precede a Mobilidade Acadêmica Externa.

1.6 Para participar da seleção objeto deste Edital, o(a) candidato(a) precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.4. com valor maior ou igual a 360 - trezentos e sessenta pontos).

1.6.1 Entende-se por “nota final” a média aritmética simples, do conjunto de provas do ENEM, referente ao ano que o(a) candidato(a) apresentou o boletim, o qual gerou o argumento de classificação final do estudante.

1.7. Os candidatos que pretendem concorrer às vagas deste Edital, na modalidade Transferência Externa, deverão, **obrigatoriamente**:

1.7.1 Ter concluído integralmente no curso de origem, no mínimo, os **dois primeiros semestres**, tratando-se de **Regime Semestral**, ou, no mínimo, um **ano letivo integral**, quando se tratar de **Regime Anual**;

1.7.2 Para todos os Cursos, exceto Medicina, **NÃO** vir a cursar os dois últimos semestres ou o último ano do curso de interesse ou **não vir a cursar apenas o último ano**;

1.7.2.1 No caso do Curso de Medicina, **NÃO** vir a cursar os quatro últimos semestres ou **não vir a cursar apenas os dois últimos anos do curso**.

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1 O preenchimento das vagas do presente Edital ocorrerá por meio de prioridades, da seguinte forma:

a) **PRIORIDADE 1:** Estudantes que solicitarem Transferência Externa, com vagas preenchidas pelos discentes de graduação de outras IES.

b) **PRIORIDADE 2:** Portadores de Diploma, serão classificados em lista de espera e convocados(as) somente se permanecerem vagas ociosas, após preenchimento da vaga da Prioridade 1 (Transferência Externa).

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º “Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência dessa Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”. O(a) candidato(a) deve preencher, no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, o seu Número de Inscrição Social (NIS), exclusivamente em nome do próprio candidato. Não são aceitas, para validação do benefício pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, declarações em análise e NIS em nome de parentes do candidato.

3.1.2 Compõem o CADÚnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem (PROJOVEM). Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição da seleção de estudantes à Mobilidade Acadêmica Externa.

3.1.3 Os servidores da Universidade de Pernambuco, e/ou seus cônjuges e/ou seus dependentes legais em primeiro grau, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico. Em seguida, deverá anexar a documentação comprobatória, no período determinado no calendário de atividades deste Edital.

3.1.4 Aqueles que solicitarem isenção do pagamento de inscrição terão seu Número de Inscrição Social (NIS) analisado no banco nacional de dados. Caso seja confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

3.1.5 Cabe ao(à) candidato(a) interessado(a), conforme prazo determinado no Calendário de Atividades (Anexo I) deste Edital, interpor o recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, através de requerimento eletrônico disponível no *site* <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

3.1.6 O(A) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data estabelecida no calendário constante do Anexo I deste Edital, através do *site* <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

3.1.7 Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento até a data prevista no Anexo I deste Edital.

4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas, no período de **10/06/2025** até às 23h59 min. do dia **25/06/2025**, exclusivamente, via internet, através de formulário de inscrição eletrônico, disponível no *site* <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

4.2 Poderão se inscrever na seleção para Mobilidade Acadêmica Externa os candidatos que atendam as condições dos itens 1 e 2 do presente Edital.

4.2.1 A taxa de inscrição para a seleção da Mobilidade Acadêmica Externa será no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento deverá ser efetuado, **exclusivamente**, por **transferência bancária** ou **depósito** em nome do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (**IAUPE Concursos**), **CNPJ: 03.507.661/0001-04**, no **Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8460-3**.

4.2.2 Não haverá devolução da taxa de Inscrição sob hipótese alguma.

4.2.3 O pagamento (transferência ou depósito) com valores inferiores a taxa de inscrição implicará no cancelamento da inscrição, sendo necessário um novo pagamento (transferência ou depósito) de forma integral, dentro do prazo estipulado para a inscrição.

4.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição para a seleção da Mobilidade Acadêmica Externa (transferência ou depósito) deverá ser realizado, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, conforme Calendário de Atividades deste Edital.

4.4 Após realizar o pagamento (transferência ou depósito), o candidato, deve anexar o comprovante de depósito ou transferência, em formato PDF, no campo destinado aos documentos, no formulário de inscrição.

4.5 Para se inscrever o candidato, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>;
- b) localizar o ícone destinado à Mobilidade Acadêmica (final da página);
- c) efetuar o acesso ao formulário com o e-mail;
- d) preencher completamente o Formulário de Dados Pessoais;
- e) preencher completamente o Formulário de Solicitação de Mobilidade;
- f) anexar, **exclusivamente**, em **formato PDF**, os seguintes documentos:
 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
 - CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração do CPF na Carteira de Identidade);
 - Comprovante de pagamento da inscrição (depósito ou transferência), em formato PDF;
 - Declaração atual de ser aluno regular de Curso Superior, **exclusivamente para candidatos à seleção de Transferência Externa** ou comprovante de conclusão de Curso Superior, **exclusivamente para candidatos à seleção de Portadores de Diploma**;
 - Histórico Escolar de Graduação;
 - Comprovante da realização do ENEM, conforme especificado nos subitens 1.4 e 1.4.1 deste Edital, com as respectivas notas de Redação; Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, bem como **identificação do ano de realização do ENEM**.

4.5.1 Ficará a critério do(a) candidato(a) a escolha da opção do ano de realização do ENEM no período supracitado, observando-se o subitem 1.4.2.

4.5.2 Os anexos devem ser inseridos, **exclusivamente**, em **formato PDF**.

4.6 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e as normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição através do formulário eletrônico de inscrição.

4.7 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no *Campus*, Curso, e Turno de sua opção, dentre os cursos listados no QUADRO I, em conformidade com o expresso no formulário eletrônico de inscrição.

4.8 Não será aceita solicitação de inscrição fora do ambiente de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.

4.9 Não é permitida a juntada de documentação em nenhuma etapa posterior à inscrição, incluindo-se a etapa de interposição de recursos.

4.10 As inscrições que não atendam às especificações dos itens 4.6 e 4.7, incluindo-se seus subitens, não serão homologadas e o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado.

4.11 Caso tenha a sua **solicitação de isenção do pagamento da Taxa de inscrição INDEFERIDA**, deverá efetuar o pagamento da taxa até o término das inscrições, conforme Calendário de Atividades.

4.12 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico (e-mail), via postal (Correios), condicional e extemporânea.

4.13 A inscrição do(a) candidato(a) implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção e classificação será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da UPE.

5.2 Os candidatos serão listados em ordem decrescente, a partir da “nota final” obtida no processo, através do desempenho individual no ENEM, indicando-se os candidatos classificados (ocupam vagas); aprovados (não ocupam vagas) e desclassificados (por não atendimento ao Edital), por *campus*, curso e turno.

5.3 A nota final classificatória será a resultante da média aritmética das notas obtidas no ENEM nas quatro provas objetivas e na redação.

5.4 As notas finais serão publicadas, com até duas casas decimais, sem arredondamento.

5.5 A nota final obtida pelo ENEM terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

5.6 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os critérios na ordem que seguem, de acordo com o boletim de desempenho do ENEM:

- a) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento
- b) Maior nota na Redação;
- c) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias (ENEM);
- d) Maior nota na Prova de Linguagens e suas Tecnologias (ENEM).

5.7 A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada, por *campus*, por curso e em ordem classificatória, através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>, no espaço destinado à Mobilidade Acadêmica, conforme o Calendário de Atividades do presente Edital.

5.8 Os boletins de notas do ENEM serão checados, via sistema de comunicação e informação, junto ao INEP.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO

6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo de Mobilidade Acadêmica Externa poderá fazê-lo mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico de recurso contra o resultado do processo, no prazo previsto no Calendário de Atividades (ANEXO I) deste Edital, através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>.

6.1.2 O comprovante de envio do formulário acima mencionado será enviado, através da Plataforma do Google, para o e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição.

6.2 O recurso interposto será analisado e o resultado será publicado via internet, através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas oferecidas para o segundo semestre letivo do ano de 2025 terão a distribuição por *Campus*, Curso, e Turno, de acordo com o QUADRO I, em anexo.

7.2 As vagas eventualmente não preenchidas na Modalidade **Transferência Externa (Prioridade 1)** serão disponibilizadas para a Modalidade **Portador de Diploma (Prioridade 2)**.

8. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

8.1.1 As matrículas dos aprovados e classificados nas vagas do presente Processo de Mobilidade Acadêmica Externa serão realizadas no período de **04/08/2025 a 08/08/2025**, de acordo com o Calendário de Atividades do presente Edital, em cada Unidade de Educação/*Campus*, conforme o Anexo III (**LOCAIS, PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**) deste Edital

8.1.2 O(a) candidato(a) deverá, sob pena de perda da vaga, efetuar sua matrícula em local, datas e horários estabelecidos no **Anexo III** do presente Edital.

8.1.3 O processo de matrícula seguirá a prioridade de classificação, obedecendo aos princípios estabelecidos no processo de Matrícula Assistida e, conforme definido na Resolução CEPE 084/2016.

8.2 Para efetuar a matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas e ainda, original e fotocópia para autenticação ou cópias já autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha19);
- b) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o(a) candidato(a) deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 – Lei 6091/74);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração na Cédula de Identidade).

8.2.1 As fotocópias dos documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e devidamente autenticadas por Cartório ou por funcionário que as receber no ato da matrícula e ficarão sob a guarda da UPE.

8.3 Dos candidatos classificados de origem estrangeira, exige-se:

- a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de nascimento ou de casamento, Identidade, Título de eleitor e prova de Serviço Militar (original e fotocópia autenticada);
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

8.4 Será eliminado, por desistência tácita, o(a) candidato(a) classificado que não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos.

8.5 Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, efetuar sua matrícula na Universidade, esta poderá ser realizada por seu procurador, desde que este apresente:

- a) Procuração, pública ou particular, com firma reconhecida com poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e CPF do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

8.6 O(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula, obedecidas às exigências estabelecidas no item 7 e seus subitens deste Edital, será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente.

8.7 É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição de Ensino Superior Pública de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

8.8 Após a entrega da documentação no ato de matrícula, a Unidade de Educação da UPE se responsabilizará, na forma da lei, pela guia de transferência do matriculado.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) será eliminado da seleção nos seguintes casos:

- a) não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- b) tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) apresentar informações, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, que não estejam condizentes com as informações apresentadas na documentação exigida para realização do cadastro de matrícula dos aprovados ou que firam os termos deste Edital;
- d) utilizar-se, comprovadamente, de fraude ou concorrer para que ela aconteça.
- e) deixar de entregar, caso aprovado, a documentação necessária para o cadastro de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) para o presente Processo de Mobilidade Acadêmica implicará no conhecimento das normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais comose encontram aqui definidas, bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da CPCA.

10.2. A inexistência e afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s), posteriormente, à realização o presente processo de Mobilidade Acadêmica implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) (a), sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.3. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo de Mobilidade Acadêmica.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Assuntos Estudantis e pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

Recife, 09 de junho de 2025.

Profª Rita de Cássia de Moura

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da UPE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data/Período
Período de Inscrição.	De 10/06/2025 a 25/06/2025
Data limite para pagamento do valor da taxa de inscrição.	27/06/2025
Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para estudantes que possuem NIS em seu nome.	De 10/06/2025 a 13/06/2025
Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os Servidores da UPE e/ou seus dependentes em primeiro Grau.	
Divulgação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição (NIS e Servidores da UPE e/ou seus dependentes).	17/06/2025, a partir das 16h
Período para interpor recurso contra o resultado da solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição (NIS e Servidores da UPE e/ou seus dependentes)	De 18 a 20/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS referente à isenção do valor da taxa de inscrição pelo NIS. Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer da CPCA, referente à isenção do valor da taxa de inscrição para Servidores da UPE e/ou seus dependentes.	A partir de 25/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	Até 15/07/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Seleção	De 16/07/2025 a 18/07/2025
Publicação do resultado da análise dos Recursos contra o resultado preliminar	24/07/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção	A partir de 24/07/2025
Realização da matrícula (A matrícula será realizada, presencialmente, no Campus/Unidade de Educação, conforme Anexo III deste Edital).	04/08/2025 a 08/08/2025

ANEXO II

QUADRO 01

OFERTA DE VAGAS PARA EDITAL DE MOBILIDADE EXTERNA 2025.2

UPE CAMPUS BENFICA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
POLI	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	02	NOITE
	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	08	TARDE
	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	03	INTEGRAL
	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DE TELECOMUNICAÇÕES	10	MANHÃ
	BACHARELADO EM FÍSICA DE MATERIAIS	10	INTEGRAL
UPE CAMPUS SANTO AMARO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
FENSG	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	08	INTEGRAL
ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	39	INTEGRAL
FCM	BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA	09	MANHÃ
FOP	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	04	INTEGRAL
UPE CAMPUS SURUBIM			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
UPE SURUBIM	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	15	NOITE
	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	19	NOITE
UPE CAMPUS MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
UPE MATA NORTE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	38	TARDE
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	27	TARDE
UPE CAMPUS MATA SUL - PALMARES			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
UPE MATA SUL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	50	INTEGRAL
UPE CAMPUS OURICURI			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
UPE OURICURI	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	08	INTEGRAL

UPE CAMPUS ARCOVERDE			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
UPE ARCOVERDE	BACHARELADO EM DIREITO	08	INTEGRAL
UPE CAMPUS PETROLINA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	TURNO
UPE PETROLINA	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	14	INTEGRAL
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	10	TARDE
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	10	TARDE
	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	10	TARDE
	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA	15	TARDE
	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	06	INTEGRAL
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15	TARDE
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	19	TARDE
	TOTAL	357	

ANEXO III

LOCAIS, PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

(Inclusive Remanejamentos)

A matrícula será realizada das **8h às 13h**, no período de **04/08/2025 a 08/08/2025**, na escolaridade do(a) Campus/Unidade que ofertou vagas para o curso de interesse do(a) candidato(a).

É necessário apresentar os documentos pessoais exigidos para a matrícula de acordo com o item 8. “DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS”, do presente Edital.

CURSO(S) OFERECIDO(S) EM RECIFE

CURSO(S)	CAMPUS/UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATOS
Bacharelado em Engenharia (Civil, Mecânica Industrial, Controle e Automação, Elétrica de Telecomunicações e Física de Materiais)	Campus Benfica POLI	Escola Politécnica de Pernambuco-POLI Rua Benfica, 455, Madalena - Recife/PE.	das 8h às 13h	e- mail: protocolo_escolaridade@poli.br Fone:(81)3184-7508 (81)3184- 7505
Bacharelado em Ciências Biológicas e em Odontologia	Campus Santo Amaro ICB	Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro – Recife/PE – Instituto de Ciências Biológicas - ICB	das 8h às 13h	e-mail: icb.escolaridade@upe.br Fone: (81)3183-3305
Bacharelado em Saúde Coletiva	Campus Santo Amaro FCM	Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro – Recife/PE – Faculdade de Ciências Médicas. (Local da Matrícula: Sala do Conselho na Diretoria)	das 8h às 13h	e-mail: coordacad.fcm@upe.br Fone: (81) 3183-3528
Bacharelado em Enfermagem	Campus Santo Amaro: FENSG	Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro – Recife/PE – Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças FENSG	das 8h às 13h	e-mail: fensg.escolaridade@upe.br Fone: (81)3183-3612

CURSO(S) OFERECIDO(S) EM SURUBIM

CURSO(S)	UNIDADE	ENDEREÇO	HORARIO	CONTATO
Bacharelado em Engenharia de Software e Sistema de Informação	Campus Surubim	Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n, Centro, Surubim (Prédio da Escola Técnica Estadual)	das 8h às 13h	e-mail: coordenacaogeral.surubim@upe.br

CURSO(S) OFERECIDO(S) EM NAZARÉ DA MATA

CURSO(S)	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática;	Campus Mata Norte	Rua Amaro Maltez, 201, Bairro Novo – Nazaré da Mata/PE	das 8h às 13h	e-mail: escolaridade.matanorte@upe.br Fone: (81)3633-4612

CURSO(S) OFERECIDO(S) EM PALMARES

CURSO(S)	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
Bacharelado em Serviço Social	Campus Mata Sul	Avenida Homero de França Limeira, s/n, Santa Rosa - Palmares (Antigo Prédio do ESUDA)	das 8h às 13h	e-mail: escolaridade.matasul@upe.br Fone: (81)3662-0172

CURSO(S) OFERECIDO(S) EM OURICURI

CURSO(S)	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
Bacharelado em Enfermagem	Campus Ouricuri	Estrada Vicinal do Açude Tamboril, S/N, Estrada Vicinal, CEP: 56.200-000, Ouricuri – PE.	das 8h às 13h	e-mail: petrolina.secretaria@upe.br Fone: (87) 3866-6478

CURSO(S) OFERECIDO(S) EM ARCOVERDE

CURSO(S)	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
Bacharelado em Direito	Campus Arcoverde	Rua Cícero Monteiro Melo, s/n Arcoverde/PE	das 8h às 13h	e-mail: escolaridade.arcoverde@upe.br Fone: (87) 99253-0820

CURSO(S) OFERECIDO(S) EM PETROLINA

CURSO(S)	UNIDADE	ENDEREÇO	HORARIO	CONTATO
Bacharelado em: Nutrição e Enfermagem. Licenciatura em: Ciências Biológicas, História, Geografia, Pedagogia, Letras – Espanhol e Letras (Inglês)	Campus Petrolina	BR 203, Km 2, Vila Eduardo - Petrolina	Ver calendário	e-mail: petrolina.secretaria@upe.br Fone: (87) 3866-6478